

## PETIÇÃO N.º 180/XIII/2ª

*INTRODUÇÃO NO ENSINO BÁSICO DE UMA DISCIPLINA DE MÉTODOS DE RESPIRAÇÃO,  
RELAXAMENTO E DE CONTROLO EMOCIONAL.*

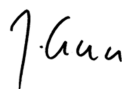
**José Manuel Rodrigues de Abreu**

### **Resposta do Presidente do Conselho das Escolas a Pedido de Informação**

Através do Of. n.º 535/8ª – CEC/2016, datado de 21 de novembro, o Senhor Presidente da Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura solicita ao Presidente do Conselho das Escolas se pronuncie sobre a Petição referida supra, o que se faz nos seguintes termos:

1. O peticionário pretende, em suma, a introdução de uma nova disciplina no plano curricular dos alunos do Ensino Básico. Os conteúdos dessa disciplina seriam a *respiração*, o *relaxamento* e o *controlo emocional*, tudo para bem dos alunos, crianças e jovens “... que necessitam que lhes sejam ensinados, já que muitas famílias, por razões diversas, têm os seus quocientes emocionais muito frágeis e que com estas pequenas noções possam beneficiar de uma base fundamental para atingir a felicidade, com auto-estima, e seu controlo emocional sem necessidade de grandes custos, mas apenas boa vontade e boa gestão governativa” (sic).
2. Note-se que o peticionário não se refere à carga horária semanal desta nova disciplina, nem identifica os anos letivos em que a mesma será lecionada, nem sugere que venha substituir alguma das existentes. Parece óbvio ao signatário que se trata de uma disciplina a acrescer às que atualmente compõem o plano curricular dos alunos do Ensino Básico.
3. Embora o Conselho das Escolas já se tivesse pronunciado<sup>1</sup> sobre alguns aspetos do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, não se pronunciou expressamente sobre os planos curriculares dos alunos do Ensino Básico.
4. O signatário entende que os alunos portugueses têm uma carga horária semanal excessiva, pelo que se opõe à introdução – por acréscimo – de uma nova disciplina para abordagem das matérias relacionadas com a “*respiração, o relaxamento e o controlo emocional*”.

Póvoa de Varzim, 29 de novembro de 2016  
O Presidente do Conselho das Escolas



José Eduardo Lemos

<sup>1</sup> Vide parecer n.º 02/2016, de 10 de fevereiro, aqui: [http://www.cescolas.pt/parecer\\_02\\_2016\\_avaliacao\\_alunos/](http://www.cescolas.pt/parecer_02_2016_avaliacao_alunos/)